

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º [•]/2018

***ANEXO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS TÉCNICAS***

**CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE
INVESTIMENTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS (SP)**

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

1. O Envelope n.º 02 deverá conter a PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE, por meio da qual deverá demonstrar que possui expertise para a execução do objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e expor a metodologia técnica, organização, tecnologias, recursos materiais e humanos que vislumbra para a execução do escopo ora licitado e atingimento dos parâmetros de qualidade dos SERVIÇOS fixados no CONTRATO, conforme disposto neste ANEXO, devendo ser introduzida por meio de "Carta de Apresentação de Proposta Técnica".

2. Para elaboração de sua PROPOSTA TÉCNICA, a LICITANTE deverá considerar todas as disposições e especificações do EDITAL e do presente ANEXO, bem como dos demais ANEXOS do EDITAL, em especial do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, sendo, todavia, de sua inteira responsabilidade a realização de estudos complementares que, a seu critério, considere necessários à elaboração de sua PROPOSTA TÉCNICA.

3. A PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE VENCEDORA comporá o CONTRATO e converter-se-á, automaticamente, em obrigação da SPE quanto aos procedimentos operacionais da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, sem prejuízo das demais obrigações dispostas no ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

4. Será desclassificada a PROPOSTA TÉCNICA que:

4.1. Apresentar-se em desacordo à forma exigida no EDITAL ou neste ANEXO;

4.2. Contiver, explícita ou implicitamente, qualquer contradição com o disposto no EDITAL, ou quaisquer imposições ou condições não previstas no EDITAL;

4.3. Contiver qualquer menção em relação aos valores contidos na PROPOSTA COMERCIAL;

5. As LICITANTES que tiverem suas PROPOSTAS TÉCNICAS desclassificadas, por qualquer dos motivos relacionados no item 4 acima, serão automaticamente eliminadas da LICITAÇÃO, nos termos do EDITAL.

6. Às PROPOSTAS TÉCNICAS das LICITANTES serão atribuídos **até 1.000 (mil) pontos** a título de Nota Técnica, conforme os critérios e parâmetros contidos neste ANEXO.

7. As PROPOSTAS TÉCNICAS deverão consignar os procedimentos operacionais e a metodologia técnica vislumbrada pela LICITANTE para a execução do escopo ora licitado e atingimento dos parâmetros de qualidade dos SERVIÇOS fixados no CONTRATO, a serem adotados pela LICITANTE caso se sagre vencedora da LICITAÇÃO, sendo certo que tais procedimentos e métodos – cujo conteúdo mínimo encontra-se descrito no item 9 a seguir – são vinculantes em relação à SPE no âmbito da execução do CONTRATO.

8. A PROPOSTA TÉCNICA deverá conter os seguintes Capítulos:

8.1. CAPÍTULO 1: Plano de coleta regular manual, mecanizada e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares, observadas as diretrizes mínimas constantes do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

a) Demonstração do conhecimento do problema, diagnóstico da situação atual e descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais;

b) Dimensionamento quantitativo e especificação da frota, equipamentos, mão de obra, ferramental, uniformes e EPI's necessários para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo;

c) Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, na escala mínima de 1:10.000 para a área urbana e na escala 1:20.000 na área rural indicando, através de cores e respectivas legendas, os setores de coleta, as frequências, os períodos de execução (noturno e diurno),

programação da coleta (dias da semana), representação gráfica dos itinerários da coleta, através de vetores orientados de cada circuito, indicando o início e fim de cada viagem, bem como as coordenadas (latitude e longitude) das áreas de sub-moradias;

d) Descritivos dos itinerários de cada setor de coleta, explicando, em cada circuito, os trajetos de via coletada, indicando o horário de início dos serviços, extensão total de vias percorridas em cada viagem a ser realizada, discriminando a extensão produtiva (coletando), a extensão improdutiva (não coletando) da viagem (km/viagem), a produtividade da viagem (ton/viagem) e o tempo de cada viagem; e

e) Indicação da localização dos contêineres, em mapas na escala 1:10.000, bem como o memorial justificativo dessa seleção.

8.2. CAPÍTULO 2: Plano de **coleta mecanizada e transporte ao destino final de resíduos sólidos provenientes de feiras livres**, observadas as diretrizes mínimas constantes do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

a) Demonstração do conhecimento do problema; descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais; dimensionamento quantitativo e especificação da frota, equipamentos, mão de obra, ferramental, uniformes e EPI's necessários para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo; e

b) Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, na escala mínima de 1:10.000, indicando, através de cores e respectivas legendas, os setores de coleta, as frequências a serem adotadas, a programação da coleta (dias da semana) e a produtividade de cada viagem, com representação gráfica dos itinerários da coleta, através de vetores orientados de cada circuito, indicando o início e fim de cada viagem.

8.3. CAPÍTULO 3: Plano de **coleta de materiais recicláveis**, observadas as diretrizes mínimas constantes do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

a) Descrição da Metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais para a coleta no primeiro ano da Concessão Administrativa; dimensionamento quantitativo e especificação da frota, equipamentos, mão de obra, ferramental e uniforme necessário para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo;

b) Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, na escala mínima de 1:10.000, indicando através de cores e respectivas legendas, os locais de coleta no primeiro ano de concessão administrativa; as frequências; a produtividade em cada viagem; o turno de trabalho; e a representação gráfica dos itinerários de coleta, indicando o início e o fim de cada viagem;

8.4. CAPÍTULO 4: Plano de **coleta e transporte ao destino final de resíduos provenientes de ecopontos**, observadas as diretrizes mínimas constantes do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

a) Descrição da Metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais; e

b) Dimensionamento quantitativo e especificação da frota, equipamentos, mão de obra, ferramental, uniformes e EPI's necessários para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo.

8.5. CAPÍTULO 5: Plano de **lavagem e desinfecção de vias após feiras livres**, observadas as diretrizes mínimas constantes do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

a) Descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais e dimensionamento quantitativo e especificação da frota, equipamentos, mão de obra, ferramental e uniforme necessário para execução dos serviços;

b) Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, na escala mínima de 1:10.000 indicando através de cores e respectivas legendas, os locais de limpeza das feiras livres, as frequências e o turno de trabalho, inclusive com a representação gráfica dos itinerários de limpeza de cada local, com início e fim, e a ordem de execução dos locais.

8.6. CAPÍTULO 6: Plano de **varrição manual de vias e logradouros públicos e de varrição mecanizada de meio fio**, observadas as diretrizes mínimas constantes do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

a) Descrição da Metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais;

b) Dimensionamento quantitativo e especificação da frota, dos equipamentos e da mão de obra, incluindo ferramental e uniforme necessários para execução dos serviços; as premissas adotadas; e as memórias de cálculo;

c) Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, na escala mínima de 1:10.000, indicando, através de cores e respectivas legendas, os setores de varrição (manual e mecanizada) de cada equipe, as frequências a serem adotadas e os períodos de execução (noturno e diurno) dos serviços; e

d) Memorial descritivo dos setores de varrição (manual e mecanizada) por turno, apresentando os nomes das vias, trechos considerados, extensões, frequências e horário dos setores de cada equipe.

8.7. CAPÍTULO 7: Plano para a CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS – Fase 1, observadas as diretrizes mínimas constantes do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

- Projeto Conceitual – Fase 1 e descrição dos métodos e do planejamento a serem adotados para o processamento dos resíduos coletados no Município de Campinas, em consonância com o ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, incluindo o Plano de Ação e a Rede de Precedência das atividades necessárias; além da forma de operação e

manutenção da Central – Fase 1, incluindo o dimensionamento de equipamentos e mão-de-obra envolvida para operação e manutenção do complexo, a logística adotada para a movimentação de cada tipo de resíduo (orgânicos, secos, etc.), o respectivo dimensionamento de recursos e o balanço de massa.

8.8. CAPÍTULO 8: Plano para a CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS – Fases 2 e 3, contendo:

a) Projeto Conceitual – Fases 2 e 3;

b) Descrição da Metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais;

c) Dimensionamento dos recursos necessários para operação e manutenção da Central, nas Fases 2 e 3, com foco nos procedimentos operacionais e de manutenção dos módulos para a produção de CDR - Combustível Derivado de Resíduos, e de biodigestores para a produção de biogás, a partir da matéria orgânica segregada na unidade de tratamento mecânico, ao longo de todo o período da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA;

Para fins do disposto neste ANEXO, são adotadas as seguintes definições:

- **Setor:** área delimitada onde se realiza serviços de limpeza urbana em um determinado período, diurno ou noturno, por um único veículo coletor, ou equipe de trabalho;
- **Circuito:** Subdivisão da Área do Setor onde se realiza a coleta, em uma única viagem do veículo coletor;
- **Itinerário:** Trajeto efetuado pelo veículo coletor dentro da área do setor/circuito.

9. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO analisará as PROPOSTAS TÉCNICAS das LICITANTES com vistas à verificação do atendimento a cada um dos tópicos arrolados no item 8 acima, com a averiguação, em específico, da:

9.1. Completa e correta abordagem dos temas listados;

9.2. Conformidade do conteúdo abordado em relação ao disposto no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA; e

9.3. Confiabilidade das soluções propostas pelas LICITANTES, assim entendidas as soluções que, compatíveis com o disposto no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, se mostrem viáveis sob a ótica técnica e estejam em harmonia com o conjunto dos aspectos tratados na PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE.

10. A avaliação da COMISSÃO DE LICITAÇÃO quanto às PROPOSTAS TÉCNICAS resultará na atribuição, a cada um dos itens ali tratados, das notas "ATENDE" (*multiplicador 02*), "ATENDE PARCIALMENTE" (*multiplicador 01*) ou "NÃO ATENDE" (*multiplicador 0*).

10.1. Um item será classificado como ATENDE e receberá a nota "*multiplicador 02*" quando a proposta for considerada completa, considerando-se o disposto nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3;

10.2. Um item será classificado como ATENDE PARCIALMENTE e receberá a nota "*multiplicador 01*" quando a proposta não for considerada completa, ou seja, verificar-se o não atendimento ao disposto nos subitens 9.1, 9.2 ou 9.3, qualquer deles, sendo atendido plenamente pela CONCORRENTE ao menos um destes quesitos (9.1, 9.2 ou 9.3);

10.3. Um item será classificado como NÃO ATENDE e receberá a nota "*multiplicador 0*" quando a proposta, no que concerne a este item, não atender ao disposto nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3, todos eles.

11. Considerado o disposto acima, serão adotados os seguintes critérios objetivos para a pontuação das PROPOSTAS TÉCNICAS:

CAPÍTULO	CONTEÚDO AVALIADO	Nota (multiplicador)	Peso	Pontuação Máxima
1	Plano de coleta regular manual, mecanizada e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares	0, 1, 2	100	200
2	Plano de coleta mecanizada e transporte ao destino final de resíduos sólidos provenientes de feiras livres	0, 1, 2	25	50
3	Plano de coleta de materiais recicláveis	0, 1, 2	25	50
4	Plano de coleta e transporte ao destino final de resíduos provenientes de <i>ecopontos</i>	0, 1, 2	25	50
5	Plano de lavagem e desinfecção de vias após feiras livres	0, 1, 2	25	50
6	Plano de varrição manual de vias e logradouros públicos e de varrição mecanizada de meio fio	0, 1, 2	50	100
7	Plano para o CIVAR – Fase 1	0, 1, 2	200	400
8	Plano para o CIVAR – Fases 2 e 3	0, 1, 2	50	100
TOTAL				1.000